

Declaramos para os devidos fins  
que a Lei Municipal n.º 2.726 / 2008  
foi devidamente publicado no Placar Ofi-  
cial no período de 15 / 12 / 08



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

22 / 12

Secretaria de Administração

### LEI Nº 2.726, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dá denominação à Unidade Saúde da  
Família do Setor Jardim Raio do Sol”.

A Câmara Municipal de Inhumas, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**JOVIANO LÔBO**”, a Unidade Saúde da Família, localizada na Rua das Acácias com Rua Bouganville, Qd. 20, Lts. 21 e 22, no Setor Jardim Raio de Sol, desta cidade de Inhumas, Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Esta denominação, de que trata o presente Projeto, é um reconhecimento a um cidadão inhumense que contribuiu grandemente para o progresso de nossa cidade, desde seus primórdios, exercendo funções necessárias ao crescimento de Inhumas, merecendo portanto a homenagem ora postumamente prestada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.008.

  
**ABELARDO VAZ FILHO**  
Prefeito Municipal

  
Adm. **REINALDO BALESTRA**  
Secretário da Administração  
CRA-GO 1533